



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE – PDE / FURG

SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO

PDE/MONITORIA – Primeiro Semestre

EDITAL CONJUNTO PROGRAD/PRAE Nº 01 / 2016

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, torna pública a abertura de edital para seleção de propostas de Monitoria vinculadas às disciplinas que integram os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da FURG que se enquadrem nos objetivos e requisitos do presente Edital.

1. DA NATUREZA DA MONITORIA

1.1. Para os fins do presente Edital entende-se por Monitoria a atividade de ensino desempenhada por estudante de Graduação, sob a orientação do professor, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem com vistas à melhor qualificação técnico-científica dos processos educativos, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1. Contribuir para a elevação da qualidade dos Cursos de Graduação através da inserção de graduandos em atividades e ações de ensino que visem evitar a retenção de estudantes no seu percurso curricular, bem como, prevenir a evasão e o abandono do curso;

2.2. Possibilitar a criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos capazes de facilitar a interpretação de conteúdos científicos;

2.3. Colaborar com grupos ou turmas de estudantes visando à melhoria do desempenho acadêmico em relação às atividades curriculares constantes do Plano de Ensino da disciplina;

2.4. Flexibilizar e inovar no manuseio de técnicas e de equipamentos vinculados aos conhecimentos próprios da formação acadêmica;

2.5. Propiciar maior engajamento dos estudantes nas atividades acadêmicas de Ensino.

3. DA COTA DE BOLSAS

3.1. A FURG disponibilizará o total de **190 bolsas de monitoria** priorizando as propostas que atendam aos objetivos (item 2 do edital) e critérios dispostos no item 6 deste edital.

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais com a carga horária de 12 (doze) horas semanais. A vigência da bolsa estará vinculada à duração da disciplina e seguirá o calendário acadêmico da FURG, conforme apresentado abaixo:

3.2.1. Disciplinas semestrais: vigência de 1 de abril a 31 de julho de 2016.

3.2.1. Disciplinas anuais: vigência de 1 de abril a 31 de dezembro de 2016.

4. DAS POSSIBILIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1. Poderão ser coordenadores das propostas de monitoria os docentes da FURG responsáveis por disciplina(s) do(s) Curso(s) de Graduação. Poderão ser apresentadas propostas de monitoria com os seguintes arranjos:

4.1.1. Uma disciplina com uma turma: 1 bolsa.

4.1.2. Uma disciplina com várias turmas (proposta com múltiplos proponentes – apenas um registra a inscrição no sistema): até 2 bolsas.

4.1.3. Proposta que contemple a partir de 2 disciplinas de responsabilidade de um mesmo docente: até 2 bolsas.

4.1.4. Proposta que contemple duas disciplinas de áreas afins e de responsabilidade de diferentes docentes (apenas um registra a inscrição no sistema): até 2 bolsas.

4.2. Propostas que não se enquadrem no disposto acima serão avaliadas pela Prograd.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição de propostas será realizada através de cadastro *on-line* no site www.sistemas.furg.br. O coordenador da proposta deve:

5.1.1. Acessar o sistema através do endereço www.sistemas.furg.br, utilizando como identificação seu SIAPE e Senha. Através do perfil “Professor”, no menu, selecionar o sistema “SisBolsas”, em seguida a pasta “EPEM/EPEC”, e por fim a aplicação “Inscrição de Projetos” onde o formulário deverá ser preenchido.

5.1.2. Preencher, obrigatoriamente, todos os campos do formulário de inscrição.

5.1.3. Enviar para ciência do Diretor da Unidade Acadêmica após todas as informações da proposta tenham sido registradas para efetivar a inscrição.

5.2. Após encaminhar para a chefia, a proposta se encontrará com o status “Esperando encaminhamento para chefia” e as informações não poderão mais ser alteradas.

5.3. Assim que o Diretor da Unidade Acadêmica der ciência, o projeto passará para o status “APROVADO” e será encaminhado para avaliação da PROGRAD.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A PROGRAD designará uma Comissão Assessora de Avaliação para proceder à análise de mérito e de relevância acadêmica das propostas de monitoria. A análise das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

6.1.1. Ações que contribuam com a diminuição da retenção e/ou evasão acadêmica (até 3 pontos);

6.1.2. Número de turmas e de estudantes beneficiados pela ação (até 2 pontos);

6.1.3. Disciplinas com aulas práticas e turmas múltiplas (até 2 pontos);

6.1.4. Relevância da monitoria para o desenvolvimento da disciplina (até 1 ponto);

6.1.5. Pertinência das ações a serem realizadas pelos monitores: Articulação do Plano de Monitoria com o Plano de Ensino da disciplina (até 1 ponto);

6.1.6. Clareza e coerência entre a justificativa, os objetivos e as atividades propostas para o(s) monitor(es) e os resultados a serem alcançados (até 1 ponto).

6.2. Recursos referentes ao resultado preliminar, após análise e seleção das propostas pela Comissão Assessora de Avaliação, deverão ser enviados para o e-mail diped@furg.br, até as 17h30min do dia 23/03/2016, conforme cronograma previsto neste edital.

6.3. A distribuição final das bolsas será definida pela Diped/Prograd.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. DO DOCENTE

7.1.1. Realizar a seleção, o cadastramento no SisBolsas, o acompanhamento e a orientação do(s) monitor(es);

7.1.2. Acompanhar, orientar e avaliar o(s) monitor(s) nas ações a serem realizadas, apoiando-o(s) no cumprimento da Proposta de Monitoria;

7.1.3. Informar a efetividade do estudante do dia 20 até o dia 25 de cada mês à CODAFE/DIDES/PRAE, via SisBolsas;

7.1.4. Participar como avaliador de resumo e/ou mediador na Mostra da Produção Universitária da FURG;

7.1.5. Comunicar à CODAFE/DIDES/PRAE e à Prograd o desligamento do monitor;

7.1.5.1. Caso a bolsa permaneça ociosa por mais de 30 dias (a contar da comunicação de desligamento do bolsista na CODAFE/DIDES/PRAE e na PROGRAD), será redistribuída, pela Prograd, para outra proposta;

7.1.6. Ao final de cada semestre/ano letivo, preencher no SisBolsas o relatório de atividade e desempenho desenvolvidas pelo bolsista para emissão de certidão.

7.1.6.1. Ao preencher o relatório de atividades do bolsista no SisBolsas, o docente deverá anexar o Relatório Final da Monitoria, cujo modelo está disponível no anexo I deste edital.

7.2 DO MONITOR

7.2.1. Requisitos

7.2.1.1. Estar regularmente matriculado e ter frequência mínima de 75% em curso de graduação da FURG;

7.2.1.2. Ter sido aprovado na disciplina em que se inscreveu para ser monitor;

7.2.1.3. Dispor de **12 horas semanais** para o trabalho em monitoria;

7.2.1.4. Ser titular de Conta Corrente;

7.2.1.5. Ter CPF regularizado;

7.2.1.6. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

7.2.1.7. Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa.

7.2.2. Deveres

7.2.2.1. Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;

7.2.2.2. Exercer atividades respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

7.2.2.3. Cumprir satisfatoriamente a proposta de monitoria estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas e na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade;

7.2.2.4. Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

7.2.2.5. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao coordenador da proposta;

7.2.2.6. Participar, como ouvinte, autor ou co-autor ou voluntário da Mostra da Produção Universitária – MPU da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente;

7.2.2.7. Todo provável formando deve participar da Mostra da Produção Universitária no ano de vigência da bolsa.

7.2.2.8. É vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

7.2.3. Direitos

7.2.3.1. Receber orientação do docente responsável pela proposta de monitoria;

7.2.3.2. Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;

7.2.3.3. Estar coberto por apólice coletiva de seguro;

7.2.3.4. Receber certidão de participação como monitor;

7.2.3.5. Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à CODAFE/DIDES/PRAE por escrito, com cópia para a Unidade a qual a ação estiver vinculada, bem como ao docente coordenador da proposta.

8. DA SELEÇÃO E REGISTRO DOS BOLSISTAS

8.1. A operacionalização executiva das bolsas de Monitoria será de responsabilidade da PRAE, por meio da Coordenação de Desenvolvimento Acadêmico e Formação Ampliada do Estudante – CODAFE, vinculada à Diretoria de Desenvolvimento ao Estudante – DIDES.

8.2. Uma vez selecionado o bolsista, o coordenador da proposta deverá:

8.2.1 Cadastrar o bolsista dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, no sisBolsas, menu EPEM.

8.2.2. Imprimir e assinar as três vias do contrato, colher a assinatura do bolsista e encaminhar os contratos à CODAFE/DIDES/PRAE. (O cadastro só será concluído após a CODAFE inserir o documento no sistema, como recebido, para que posteriormente o docente realize a efetividade – mensal – do bolsista no sistema). Uma das vias fica arquivada na CODAFE e as outras duas são encaminhadas a Unidade acadêmica via protocolo (uma para o estudante e a outra para o Docente coordenador da proposta/ou Unidade acadêmica).

9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O estudante será desligado da Monitoria em qualquer etapa do desenvolvimento da proposta, em caso de:

9.1. Desistência ou abandono do curso;

9.2. A pedido do orientador por desempenho insatisfatório do monitor;

9.3. Por trancamento total de matrícula;

9.4. Por conclusão de curso.

10. CRONOGRAMA

Lançamento e Divulgação do Edital	05/02/2016
Inscrições das Propostas no sistema FURG	De 05/02/2016 a 07/03/2016
Ciência pelo Diretor da Unidade Acadêmica	De 20/02/2016 a 08/03/2016
Divulgação da Lista Preliminar de Propostas de Monitoria inscritas	09/03/2016

Recursos da Lista Preliminar de Propostas de Monitoria – enviar o recurso para o e-mail diped@furg.br	Até as 17h30min do dia 11/03/2016
Divulgação da Lista Final de Propostas de Monitoria inscritas	14/03/2016
Análise e Seleção das propostas pela Comissão Assessora de Avaliação	De 15/03 a 22/03/2016
Divulgação do Resultado Preliminar da análise e seleção das propostas	23/03/2016
Prazo para Recursos do Resultado Preliminar da análise e seleção – enviar o recurso para o e-mail diped@furg.br	Até as 17h30min do dia 24/03/2016
Divulgação do Resultado Final da análise e seleção das Propostas de Monitoria	28/03/2016
Indicação dos monitores e cadastro no sistema para as propostas de monitoria contempladas com bolsa	Até 30/03/2016
Entrega das três vias do contrato na CODAFE/DIDES	Até 31/03/2016
Vigência das bolsas das disciplinas com duração <u>semestral</u>	01/04 a 31/07/2016
Vigência das bolsas das disciplinas com duração <u>anual</u>	01/04 a 31/12/2016
Anexo do Relatório final de monitoria para as disciplinas semestrais, no SisBolsas	Até 15/08/2016
Anexo do Relatório final de monitoria para as disciplinas anuais, no SisBolsas	Até 15/01/2017

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos seguintes contatos:

11.1.1. Aspectos pedagógicos do acompanhamento da proposta de monitoria: diped@furg.br / (53) 3233.6847 / 3237.3041

11.1.2. Gestão do Sistema, Contratos e Cadastros de Bolsistas: codafe@furg.br/ (53) 3233.6827/3233.6930.

11.2. A PROGRAD e a PRAE não assumem qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às propostas apresentadas neste Edital.

11.3. A liberação das bolsas será feita conforme dotação financeira do Recurso do Tesouro – Fonte 112 destinada ao PDE, na ação de Bolsas Monitoria, para o ano de 2016.

11.4. Todas as ações apoiadas por este Edital quando apresentadas em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FURG da seguinte forma: “**Apoio: PDE/FURG 2016**”.

11.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6. Os casos omissos serão encaminhados pelas Pró-Reitorias envolvidas.

Rio Grande, 5 de fevereiro 2016.

DENISE MARIA VARELLA MARTINEZ

Pró-Reitora de Graduação

VILMAR ALVES PEREIRA

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

(A via original encontra-se assinada.)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE – PDE / FURG
SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO
PDE/MONITORIA – Primeiro Semestre
EDITAL CONJUNTO PROGRAD/PRAE Nº 01 / 2016

ANEXO I
RELATÓRIO FINAL – MONITORIA 2016

1. Docente(s) Proponente(s):

2. Unidade Acadêmica, código(s) e nome(s) da(s) disciplina(s):

3. Duração da disciplina: () semestral () Anual

4. Cursos Atendidos:

5. Número de turmas e número provável de estudantes beneficiados pela ação da monitoria:

6. Atividades realizadas pelo monitor:

7. Resultados alcançados decorrentes da ação de monitoria:

8. Observações sobre a proposta de monitoria realizada e, caso tenha interesse em opinar, sobre o processo de distribuição de bolsas de monitoria na FURG.